Innaia Morais da Silva Cabral
Chefe Divisão Pessoal

Igarassu, 22 de maio de 2002

LEI Nº 2.407/2002

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua Josefa Joaquina, a 2ª rua ao lado esquerdo da rua Guilherme Jorge Paz Barreto, no Loteamento Recanto de Igarassu, na Vila da Fachesf.

Parágrafo Único – A rua a que se refere o art. 1º tem como ponto de referência a rua Migodônio Pio da Fonseca, com o cruzamento da Guilherme Jorge Paz Barreto, seguindo-se a direito com destino a Vila da Fachesf, do loteamento acima citado.

Art. 2º. Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a remanejar o orçamento para fazer face a execução da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 22 de maio de 2002.

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITO